

PROGRAMA RENASCENÇA

Construção coletiva de política externa humanista, democrática e laica, baseada na Constituição Federal

É urgente pensar o Brasil que queremos para além do mandato de Jair Bolsonaro. Em diferentes áreas, atores sociais, ultrapassando o necessário monitoramento crítico das ações do governo, começam a construir novas convergências para mostrar que é possível fazer diferente. O bicentenário da independência, em 2022, efeméride que faz lembrar a importância da construção da soberania e do projeto nacional, constitui oportunidade para revisitar conceitos.

Motivado por este espírito, o presente programa visa a contribuir com plataformas de governo para o pós-Bolsonaro no campo específico da política externa. Encontra-se, atualmente, em sua “versão zero”, formulada após consultas informais mantidas pelo Instituto Diplomacia para Democracia com vistas a facilitar o lançamento de processo público de discussões. As ideias que reúne não se pretendem originais ou exclusivas; pelo contrário, a maior parte delas reflete anseios já conhecidos na esfera pública.

Ao ser oferecido como ponto de partida, capaz de organizar tópicos e tornar mais produtivo um ciclo de reflexões, este documento não tem a pretensão de alcançar consenso entre aqueles que aceitem participar dos debates. Os convidados não se comprometem a endossá-lo na totalidade. Concordam, tão somente, que é válido expor à avaliação pública este conjunto consistente e integrado de propostas, por meio de processo aberto a críticas, correções, acréscimos e edições.

O documento está dividido em 10 objetivos gerais e 100 metas implementáveis que apresentam meios concretos de traduzir anseios políticos em ação, avaliados os recursos efetivamente disponíveis. A proposta, em sua íntegra, partilha dos seguintes pressupostos básicos:

- A política externa é uma entre várias políticas públicas que impactam a sociedade e, como tal, não representa fim em si mesma. A política externa deve estar alinhada a outras áreas de governo e ser capaz de apoiar a consecução das demais políticas públicas. Além disso, o discurso externo do país fará pouco sentido quando não apoiado em compromissos concretos no plano doméstico.

- Ainda que seja impossível, em consequência, separação completa entre as diferentes esferas da atuação estatal, este documento esforça-se para manter-se circunscrito ao Ministério das Relações Exteriores. Assim respeita as limitações do processo e demandas sociais mais amplas, voltadas a outras áreas do Estado, formuladas por atores que vão muito além daqueles que poderão ser envolvidos neste exercício.

- Os objetivos e metas listados a seguir tampouco pretendem cobrir todo o leque do trabalho requerido do Ministério das Relações Exteriores (MRE); tentam destacar aspectos que podem ser monitorados, que merecem mudanças no curto prazo ou renovado engajamento do Estado brasileiro.

- Os consensos democráticos e republicanos da Constituição Federal de 1988 traçam balizas essenciais à tarefa de formular a política externa e de prestar contas

DIPLOMACIA PARA DEMOCRACIA



acerca de sua realização.

- O Artigo 3º da Constituição descreve os objetivos fundamentais da República: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza, a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Esses objetivos são inafastáveis, assim como os princípios listados no Artigo 4º, para pensar e formular a política externa. Há, ademais, claro vínculo entre objetivos domésticos e o que se anseia para o mundo, como mostra a leitura conjunta dos Artigos 3º e 4º¹.

- Distribuídos em ricos biomas que nos fazem potência ambiental, o Brasil reúne 211 milhões de habitantes, dos quais mais de 110 milhões são não-brancos; 108 milhões são mulheres. Há cerca de 300 povos indígenas que falam algo em torno de 274 diferentes línguas e dialetos; aproxima-se de 6 mil o número de comunidades remanescentes de quilombos. As desigualdades são enormes. Mais de 50 milhões de brasileiros estão desempregados, desalentados ou subocupados. O enfrentamento do racismo, da homofobia e das muitas formas de violência associadas a discriminações exige compromissos e atitudes firmes em todos os planos. As mulheres se deparam com barreiras causadas por um papel social pré-determinado e restrito, com consequências como a baixa participação feminina em espaços como a política e a diplomacia.

- Uma gestão interna do MRE que se modernize em linha com os princípios constitucionais da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) será também mais efetiva na consecução dos propósitos do MRE.

- Na busca por legitimidade e efetividade, mecanismos e redes voltados à transparência, ao diálogo e à participação social em política externa, outrora incipientes, precisarão ser não somente recriados, mas também fortalecidos. A cidadania, assim como a soberania, é um dos fundamentos da República².

1. Art. 4º. A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

² Constituição Federal, Artigo 1º.



OBJETIVOS GERAIS

I. REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES: Orientar decisões sobre rumos da política externa pela contribuição que possam dar à redução de desigualdades de todos os tipos e das violências que as acompanham.

II. PROMOÇÃO DA EQUIDADE, DA JUSTIÇA E DO RESPEITO À DIVERSIDADE: Reforçar a defesa de todos os direitos das mulheres, bem como da igualdade de gênero; reforçar também os princípios de enfrentamento ao racismo, o combate à intolerância, à homofobia, à xenofobia e a outras formas de discriminação. Incorporar às rotinas de política externa atenção transversal a esses temas. Uma política feminista e antirracista requer, além de cuidado nos temas substantivos, novo ímpeto na promoção da representatividade nas fileiras do Ministério de modo a construir corpo de funcionários diverso, capaz de espelhar a pluralidade de nossa sociedade.

III. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: A fim de reassumir o lugar do Brasil no debate internacional sobre desenvolvimento sustentável, ter presente a necessidade de fomentar, nas ações de política externa, práticas de produção, distribuição e consumo que busquem equidade, sustentabilidade, justiça socioambiental e qualificação produtiva. Orientar o trabalho externo econômico-comercial por este prisma.

IV. DIÁLOGO COM A SOCIEDADE: Entendendo a definição do interesse nacional como um processo, situar o MRE como articulador de redes, a fim de ampliar a coerência e a intersetorialidade das ações nas várias áreas; para isso, institucionalizar mecanismos de participação, ampliando a permeabilidade do Ministério a demandas sociais que requeiram ação externa do Estado.

V. INTEGRAÇÃO REGIONAL: A integração da América Latina é princípio constitucional; o aprofundamento da integração sul-americana apresenta-se indispensável neste percurso. Interessa ao Brasil um continente unido e menos desigual, o que exige estratégia compartilhada de desenvolvimento regional.

VI. PARTICIPAÇÃO SOBERANA: Tornar construtiva e compatível com a dimensão do Brasil nossa atuação em organizações internacionais e em mecanismos de diálogo e integração plurirregionais. Coincide com os objetivos do país a busca por crescente democratização das instâncias decisórias internacionais, inclusive as que tratam de segurança, e a manutenção de coalizões flexíveis em temas diversos.

VII. UNIVERSALISMO, DIVERSIFICAÇÃO DE PARCERIAS E DEFESA DA PAZ: Restabelecer relações proveitosas com todas as nações, inclusive EUA e China, norteadas pelos princípios constitucionais de independência nacional, não-intervenção, igualdade entre os Estados, autodeterminação dos povos e defesa da paz

VIII. TRATAMENTO DIGNO A USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS: A fim de avançar no atendimento às comunidades brasileiras no exterior, será preciso tornar a política de



recursos humanos do MRE mais republicana e objetiva; a especialização, bem como a definição de competências e de responsabilidades funcionais, têm potencial para gerar ganhos de eficiência, avanços nos serviços prestados e melhora na qualidade do ambiente de trabalho.

IX. GESTÃO MODERNA E ATENTA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Atualizar as práticas de gestão, reforçando, por meio de novas ferramentas, o atendimento à impessoalidade e à publicidade dos atos. Dotar os órgãos encarregados da execução da política externa de instrumentos e capacidade de gestão para fortalecer resultados. Aproveitar melhores práticas desenvolvidas em outros órgãos das quais o ministério tem permanecido à margem por alegada particularidade que, se bem existente, nem sempre é justificativa para imobilismo.

X. BRASIL, POTÊNCIA SOLIDÁRIA: Valorizar a Cooperação Sul-Sul, a educação brasileira e a difusão das manifestações culturais do país no exterior, em toda a sua diversidade, promovendo também maior transparência e previsibilidade às ações dessas áreas.

METAS

METAS DO OBJETIVO I: REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

1. Trabalhar – nas Nações Unidas, prioritariamente; no G-20 e em outros foros, no sentido da construção de consensos – em prol da aprovação de renda básica universal;
2. Reforçar, na Organização Mundial da Saúde (OMS) e em foros correlatos, a cooperação internacional para prevenção, prontidão e resposta a emergências de saúde, cobertura e acesso a medicamentos, buscando o acesso amplo e equitativo de populações a serviços de saúde;
3. Trabalhar, nos foros apropriados, em prol de pactos de tributação progressiva e do combate a paraísos fiscais, assim como por medidas voltadas a ampliar a transparência tanto dos fluxos financeiros quanto da propriedade do capital;
4. Trabalhar para o estabelecimento de regimes internacionais inclusivos e justos em questões digitais, inclusive em matéria de governança de redes, privacidade da informação, segurança cibernética, democratização do acesso, combate à desinformação e ao discurso do ódio e defesa da liberdade de expressão;
5. Retomar o apoio ao Pacto Global para a Migração e expandir a oferta nacional para reassentamento de refugiados;
6. Ao sediar grandes reuniões internacionais, promover as várias regiões do país e destinos turísticos descentralizados.



METAS DO OBJETIVO II: PROMOÇÃO DA EQUIDADE, DA JUSTIÇA E DO RESPEITO À DIVERSIDADE

7. Nomear chanceler mulher feminista;
8. Implementar na rede consular brasileira protocolos de atendimento e encaminhamento para vítimas de tráfico de pessoas, bem como promover capacitação e treinamento periódico para servidores públicos e contratados locais sobre o tema, com foco em questões de raça e gênero;
9. Reforçar o combate e as estratégias de prevenção ao assédio no MRE, bem como as capacidades e o método de funcionamento da Comissão de Prevenção ao Assédio e Discriminação (CPADIS);
10. Ao reinstaurar o Comitê Gestor de Gênero e Raça do MRE, desdobrá-lo para que possa desempenhar-se adequadamente no tratamento dos dois temas;
11. Enfatizar, nas ações externas, a necessidade de implementação integral do Programa de Ação de Durban (2001), sobretudo no que se refere a reparações, ressarcimentos e indenizações, em nível nacional, regional e internacional, às populações vítimas de tragédias do passado e do presente, tais quais o tráfico de escravos transatlântico, o apartheid, o colonialismo e o genocídio;
12. Trabalhar para fortalecer o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura;
13. Reforçar políticas de ação afirmativa nos concursos para carreiras do Serviço Exterior Brasileiro;
14. Reconstituir o Comitê de Proteção dos Direitos de Pessoas com Deficiência do MRE;
15. Em consonância com recomendação da Comissão Nacional da Verdade dedicada ao MRE, aprofundar a cooperação internacional visando à identificação, em arquivos estrangeiros e de organizações internacionais, de documentação referente ao período de investigação da CNV e localizar, nos postos no exterior, qualquer documentação restante relativa ao período da ditadura militar, para recolhimento ao Arquivo Nacional.

METAS DO OBJETIVO III: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

16. Em atenção ao valioso patrimônio natural brasileiro, bem como às perdas socioeconômicas que decorrem do seu uso predatório, trabalhar para elevar a ambição dos compromissos internacionais em matéria de mitigação, adaptação e combate à mudança do clima; de proteção do meio ambiente e da biodiversidade;
17. Fortalecer parcerias para o financiamento de ações de adaptação e mitigação à mudança do clima, incluindo o Fundo Amazônia;

DIPLOMACIA PARA DEMOCRACIA



18. Reforçar a influência da perspectiva brasileira nas políticas internacionais de transição energética, valorizando o papel das energias renováveis e da bioeconomia de baixo carbono;
19. Reconhecer a diplomacia em ciência, tecnologia e inovação como um dos eixos centrais da política externa diante do contexto contemporâneo marcado por: aprofundamento da sociedade da informação interdependente e complexa, envolvendo tecnologias disruptivas como a inteligência artificial; a emergência da revolução industrial 4.0, processo que abrangerá desde a criação de novos materiais até uma profunda reorganização do mercado de trabalho e da estrutura produtiva; o enfrentamento dos complexos e pouco previsíveis desafios oriundos das mudanças climáticas e da destruição de ecossistemas naturais; nesse contexto, valorizar, proteger e intercambiar os conhecimentos tradicionais ou originais produzidos nos países em desenvolvimento, com atenção especial aos países tropicais, assim como estimular internacionalmente a preservação e o uso tecnológico sustentável da biodiversidade;
20. Evitar acordos que limitem o acesso brasileiro a tecnologias e ter como referência, em negociações econômico-comerciais, o impacto que possam ter para a reindustrialização brasileira e para o acesso do país a meios de qualificação produtiva;
21. Promover, de forma equilibrada, a aproximação das agendas ambiental, laboral e comercial;
22. Trabalhar para que o sistema multilateral de comércio em geral, e a Organização Mundial do Comércio (OMC) em particular, funcionem de forma equilibrada e eficaz tanto na área de negociações quanto na implementação dos acordos em vigor, na solução de controvérsias por meio de órgãos autônomos e funcionais, e nas matérias de cooperação; resguardar o tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, inclusive para o Brasil, em tratativas como a da reforma da OMC;
23. Debater, tanto no Brasil quanto com os países eventualmente envolvidos, a negociação de acordo para o desenvolvimento sustentável do Atlântico Sul que possa contemplar provisões relativas ao apoio ao empreendedorismo feminino e à criação de capacidades comerciais em pequenas e médias empresas;
24. Apoiar medidas de facilitação de comércio, inclusive por meio de acordos de liberalização tarifária para países de menor desenvolvimento relativo, em linha com o Sistema Global de Preferência Comerciais (SGPC);
25. Ampliar a transparência dos recursos governamentais investidos em promoção comercial, estabelecendo melhor sinergia, cooperação sistemática e repartição de tarefas entre o MRE e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil); priorizar a promoção no exterior de serviços e produtos brasileiros que se adequem a uma lógica de sustentabilidade;
26. Melhor atrelar a promoção do turismo à divulgação da diversidade socioambiental brasileira, contando, entre outros atributos, com as manifestações e sítios de patrimônio reconhecidos pela UNESCO, sejam eles materiais ou imateriais,



naturais ou culturais;

27. Definir, de maneira transparente, uma estratégia para a captação de investimentos estrangeiros que envolva mapear oportunidades externas que contribuam nos setores que delas necessitam e desenhar limitações razoáveis em temas sensíveis, a exemplo de água, energia e minérios;
28. Garantir participação pública *ex ante* na definição de iniciativas de financiamento externo do Estado a empresas brasileiras, favorecendo o comércio justo e estabelecendo também sistema para a resolução de controvérsias que surjam em razão das atividades realizadas por essas empresas no exterior;
29. Dar maior atenção à participação do Brasil em bancos e fundos regionais e internacionais de apoio ao desenvolvimento dos quais o país é membro, tais quais o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata) o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Mundial e o Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura;
30. Valorizar o Novo Banco de Desenvolvimento, defendendo a preferência, estatutariamente prevista, a empresas e prestadores de serviços localizados nos países-Membros; trabalhar para ampliar a transparência e a participação pública *ex ante* em seus projetos e políticas, assim como para estabelecer sistema de resolução das possíveis controvérsias com comunidades afetadas.

METAS DO OBJETIVO IV: DIÁLOGO COM A SOCIEDADE

31. Instituir Conselho Nacional de Política Externa, de caráter consultivo, com participação diversa, plural e não-remunerada, e realizar conferências quadrienais de política externa;
32. Reforçar o diálogo e a cooperação com estados e municípios, buscando orientar ações de entes federativos subnacionais no plano internacional e estimular a criação de conselhos locais de relações externas;
33. Recriar e valorizar a Comissão de Monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a governança nacional da implementação da Contribuição Nacionalmente Determinada (CND), definida em conformidade com o Acordo de Paris sobre Mudança do Clima;
34. Valorizar os comitês de fronteira e a deliberação local em prol da integração física regional;
35. Galvanizar a diáspora brasileira vinculada aos ecossistemas estrangeiros de ciência, tecnologia e inovação para permitir, de modo estruturado e contínuo, sua contribuição ao desenvolvimento das pesquisas científicas e soluções tecnológicas brasileiras; abrir espaços para que os usuários de tecnologias e aqueles impactados por elas no plano ambiental, político e social sejam ouvidos na formulação da política externa para o setor;

DIPLOMACIA PARA DEMOCRACIA



36. Em atenção ao Artigo VII do Tratado Constitutivo da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), estabelecer Comissão Nacional brasileira que reúna representantes de outros ministérios, instituições culturais, científicas e da sociedade civil com interesse no trabalho daquela organização a fim de deliberar previamente sobre a posição nacional e facilitar a implementação coordenada das políticas atinentes;
37. Reforçar a comissão tripartite encarregada de deliberar, no Brasil, sobre as convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT), tanto na preparação da participação da delegação brasileira às conferências anuais daquele organismo quanto na análise da pertinência de enviar novos projetos ao Congresso Nacional; convidar representantes da Comissão do Trabalho das Câmaras dos Deputados, do Ministério Público do Trabalho e da Justiça do Trabalho para participar das reuniões, com direito a voz;
38. Trabalhar para a regulamentação do recebimento de protocolos de consulta prévia, livre e informada de comunidades quilombolas, dos rios, das florestas e de terreiros, respeitados os respectivos mecanismos próprios, quando forem previstas medidas que afetam os respectivos territórios e modos de vida;
39. Tornar compulsória sessão de informação (“briefing”) a empresas, sindicatos e organizações da sociedade civil após cada rodada negociadora em processos que visem à conclusão de acordos comerciais; no caso dos termos do Acordo de Associação Mercosul-União Europeia, em fase de revisão, atualizar as planilhas de cálculo que embasam as definições tarifárias e realizar consultas públicas, em cooperação e coordenação com o Congresso Nacional, sobre a conveniência de o firmá-lo neste momento;
40. Debater publicamente, em cooperação e coordenação com o Congresso Nacional, a conveniência de ratificar instrumentos internacionais que tratam do reforço à paz, do desarmamento, da participação pública, dos direitos humanos e da democratização do sistema internacional³;
41. Propor ao Congresso, em diálogo com organizações da sociedade civil, a elaboração de lei-ponte que regulamente a implantação, pelo Brasil, de decisões, medidas provisórias e recomendações emanadas de órgãos dos sistemas internacional e interamericano de direitos humanos;
42. Lançar consulta pública, em cooperação e coordenação com o Congresso Nacional, sobre vantagens e desvantagens de aceder à Organização para a Cooperação e o

³ Incluindo a Convenção Interamericana sobre os Direitos Humanos dos Idosos; a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias; o Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais (Acordo de Escazu); o Tratado sobre a Proibição de Armas Nucleares; a Convenção de Oslo sobre Munições de Dispersão; a Convenção Global sobre o Reconhecimento de Qualificações do Ensino Superior; a Convenção da OIT sobre Igualdade de Oportunidades e de Tratamento para Trabalhadoras e Trabalhadores com Responsabilidades Familiares (156); a Convenção da OIT sobre a Eliminação da Violência e do Assédio no Mundo do Trabalho (190); a cláusula Raul Fernandes (cláusula facultativa de jurisdição obrigatória) da Corte Internacional de Justiça; e a Emenda de 1986 à Constituição da OIT, por meio da qual, a exemplo da Índia, o Brasil abriria mão do seu assento permanente no Conselho de Administração daquela organização.

DIPLOMACIA PARA DEMOCRACIA



Desenvolvimento Econômico (OCDE), examinando também a conveniência da adesão, pelo país, a algumas de suas principais normativas;

43. Realizar consultas públicas, em cooperação e coordenação com o Congresso Nacional, sobre a conveniência da adesão do Brasil ao Acordo de Compras Governamentais da OMC;
44. Restaurar a abertura intelectual, o espírito crítico e a excelência do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais (IPRI) e da Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), meios de diálogo do MRE com a academia e a sociedade; recriar conselhos curadores com integrantes externos ao ministério;
45. Estruturar e coordenar outras redes de acompanhamento, apoio, consulta e informação em temas que envolvam negociações internacionais, a exemplo do ocorrido na experiência da elaboração do Marco Civil da Internet.

METAS DO OBJETIVO V: INTEGRAÇÃO REGIONAL

46. Convocar cúpula de chefes de Estado da América Latina a fim de evoluir no sentido estabelecido pelo parágrafo único do Artigo 4º da Constituição; retirar qualquer bloqueio brasileiro ao funcionamento da Comunidade de Estados Latino-americanos e Caribenhos (CELAC);
47. Quitar as contribuições devidas pelo Brasil ao Fundo de Convergência Estrutural do Mercosul e fortalecer o alcance e o impacto de suas ações;
48. Buscar ampliar a adesão aos acordos de livre circulação e de residência temporária ou permanente existentes entre países da América do Sul; fortalecer as instâncias e mecanismos de coordenação e de cooperação entre os estados com a vistas a lhes dar plena execução;
49. Trabalhar para recriar o Conselho de Defesa Sul-Americano por meio da convocação de diálogo 12+12, ou seja, de reunião conjunta dos 12 chanceleres e dos 12 ministros de defesa da região; procurar retomar, ainda, os foros temáticos e setoriais que pertenciam à UNASUL, a exemplo do Conselho de Ministros da Saúde, cuja descontinuidade prejudicou a coordenação regional no combate à Covid-19;
50. Fortalecer a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), órgão surgido por iniciativa brasileira e única organização internacional sediada em Brasília, focalizando-a em ações de apoio ao desenvolvimento inclusivo e sustentável da Amazônia e de suas comunidades;
51. Defender a convocação, na Organização dos Estados Americanos (OEA), de painel independente que avalie o envolvimento da organização em eleições e em cenários de instabilidade política de Estados-Membros e prepare recomendações de revisão;
52. Priorizar a atualização e o fortalecimento do Plano de Ação Conjunta que efetiva a parceria estratégica Brasil-Argentina, dotando-o de mecanismos de revisão e



seguimento das atividades acordadas.

METAS DO OBJETIVO VI: PARTICIPAÇÃO SOBERANA

53. Fortalecer o Fórum Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul (BRICS);
54. Quitar as contribuições devidas ao Fundo Índia, Brasil e África do Sul (IBAS) e apresentar novos projetos-piloto;
55. Postular candidatura ao Conselho Executivo do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), sabidamente atuante no Brasil, com vistas a, de um lado, ampliar a coordenação entre a ação doméstica do Fundo e as prioridades do governo e, de outro, a participar de maneira mais ativa do debate sobre suas prioridades globais;
56. No necessário processo de repensar o organograma interno, recriar unidade específica capaz de dedicar-se ao planejamento e execução da ação diplomática brasileira junto à ASEAN e a seus Estados-Membros;
57. Avaliar o lançamento de candidatura para a presidência pro tempore do Grupo dos 77;
58. Apoiar tanto quanto possível, sempre que chamado a contribuir, os esforços de integração conduzidos por organizações regionais e sub-regionais africanas, entendendo a prosperidade daquele continente como motor para o desenvolvimento socioeconômico global;
59. Em atenção ao déficit de funcionários brasileiros em organizações internacionais, apoiar a contratação de nacionais brasileiros por organismos dos quais o país é membro, inclusive por meio da criação de unidade específica a cargo da divulgação, registro, avaliação e promoção transparente de candidaturas; adotar previsão legal para a cessão de servidores públicos selecionados (“secondment”).

METAS DO OBJETIVO VII: UNIVERSALISMO, DIVERSIFICAÇÃO DE PARCERIAS E DEFESA DA PAZ.

60. Manter níveis de reservas confortáveis; trabalhar para alongar prazos e diversificar fontes de financiamento externo;
61. Trabalhar pela pluralidade de parceiros comerciais via expansão da rede de acordos do MERCOSUL, incluindo negociações equilibradas com países e mercados com amplo potencial de crescimento nos quais as empresas brasileiras não chegam sem apoio do Estado, a exemplo da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), da Associação Sul-Asiática para Cooperação Regional (SAARC), do Sistema de Integração Centro-Americana (SICA) e dos blocos econômicos africanos;
62. Fomentar relações com os EUA para além do poder executivo central, envolvendo estados, Congresso, universidades e outras instituições com interesses



compartilhados; no tocante a temas comerciais, priorizar, nas relações bilaterais, a superação de barreiras não-tarifárias;

63. Focar as relações com a China na possibilidade de que aquele país, além de importar alimentos e minerais, possa apoiar a qualificação produtiva e tecnológica da economia brasileira;
64. Retomar o posicionamento histórico brasileiro que vincula sanções, sejam elas a Estados, organizações ou indivíduos, ao direito internacional e à deliberação dos órgãos multilaterais, não aplicando ou chancelando sanções unilaterais;
65. Retomar relações diplomáticas com a Venezuela e recuperar a capacidade de ajudar a construir uma solução institucional democrática e pacífica para aquele país;
66. Reengajar-se em prol da solução de dois Estados para israelenses e palestinos; como gesto de retomada, realizar contribuição voluntária adicional à Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados Palestinos (UNRWA);
67. Defender, tanto na atuação em foros multilaterais quanto na relação bilateral com os Estados diretamente interessados, a realização do referendo acerca da situação do povo saarauí;
68. Suspender a exportação de armamentos e de bens usados como aparatos de repressão para países nos quais haja violações graves e sistemáticas de direitos humanos; impedir qualquer apoio do MRE a ações de promoção da exportação de produtos de segurança e defesa que possam ser utilizados para a prática da tortura e de outras formas de tratamento cruéis, desumanas ou degradantes;
69. Em respeito ao primado da política em temas de paz e segurança internacional, bem como à dimensão estratégica da presença de civis, policiais e militares do país em operações de manutenção de paz das Nações Unidas, garantir que a participação individual de brasileiros nessas atividades se faça em estrita observância do ordenamento jurídico pátrio e do direito internacional; se necessário o emprego de unidades militares formadas para operações de paz no futuro, garantir que a decisão sobre o desdobramento seja tomada de maneira criteriosa, após consulta à sociedade.

METAS DO OBJETIVO VIII: TRATAMENTO DIGNO A USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS

70. Alterar o Regimento Interno do Serviço Exterior para que, desde que cumpridos os requisitos de formação e competências, todas carreiras do Serviço Exterior possam chefiar divisões administrativas e consulares;
71. Economizar recursos públicos e otimizar a utilização dos recursos humanos, revendo quadros de lotação, missões transitórias e chamadas a serviço;
72. Aprimorar o relacionamento com os Conselhos de Cidadãos Brasileiros no Exterior;

DIPLOMACIA PARA DEMOCRACIA



73. Reorganizar a distribuição geográfica dos postos com atendimento consular, ouvidas as necessidades das comunidades emigradas e dos atores domésticos interessados na matéria, inclusive empresas interessadas em exportar;
74. Oferecer, no Instituto Rio Branco, oportunidades de treinamento e formação continuada não apenas para diplomatas, mas para todas as carreiras do serviço exterior brasileiro;
75. Tornar obrigatória a frequência prévia em cursos de curta duração da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), ainda que virtuais, que tratem de competências emocionais, gestão de equipes ou relações interpessoais, a todo servidor do MRE nomeado para cargo de chefia;
76. Reforçar aprendizado de idiomas menos falados, com incentivo à lotação, no Brasil e no exterior, de funcionários incluídos nos programas nas áreas/países afins aos idiomas estudados; promover e estimular especialização linguística;
77. Estabelecer remoção por processo objetivo e transparente de inscrição e seleção, procurando compatibilizar o perfil da vaga com o do profissional;
78. Estabelecer sistema transparente e automático de ascensão na carreira diplomática, com base em alcance de pontuação mínima, sem quantitativos pré-definidos por classe; considerar, para a pontuação, assiduidade; conclusão de cursos; exercício de cargo de confiança ou chefia; tempo em postos do grupo D; hiato de gênero na classe; representatividade racial na classe; penalização por incorrência em falta administrativa, assédio ou outra prática comprovada incompatível com o Serviço Público; e desempenho em avaliação periódica, horizontal e vertical;
79. Abrir creche funcional em área contígua ou próxima da Secretaria de Estado, acessível a todos os funcionários do MRE, inclusive terceirizados;
80. Procurar implementar, com base em estudos de viabilidade, o pagamento de auxílio-educação para servidores do MRE lotados no exterior;
81. Trabalhar pela regulamentação geral da hipótese de teletrabalho, junto ao órgão de origem, para servidores federais que sejam cônjuges de funcionários do serviço exterior, quando removidos;
82. Reconhecer comissões bipartites com representação dos contratados locais de postos brasileiros no exterior para lidar com questões que os afetem.

METAS DO OBJETIVO IX: GESTÃO MODERNA E ATENTA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

83. Tirar do papel o Sistema de Planejamento Estratégico das Relações Exteriores (SISPREX) e tomar outras medidas de modernização da cultura institucional, utilizando ferramentas e processos digitais e buscando aperfeiçoar processos de gestão, tomada de decisões e prestação de contas;

DIPLOMACIA PARA DEMOCRACIA



84. Aderir ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do governo federal e dar publicidade, por meio de criação de base de dados *online*, aos expedientes ostensivos elaborados pela rede de postos, de forma a promover maior transparência e agilidade na difusão de informações colhidas pelos funcionários públicos lotados no exterior; com isso, tornar os maços-país parcialmente públicos e atualizáveis por funcionários lotados no exterior;
85. Tornar consistentes, públicos e objetivos os cálculos de auxílio-moradia e subvenções no exterior;
86. Abrir os palácios históricos que são próprios nacionais no exterior à visitação pública e leiloar obras de arte inventariadas que não possam ser expostas em locais públicos;
87. Extinguir residências oficiais com funcionários domésticos pagos com recurso público, inscrevendo embaixadores no regime de auxílio-moradia; conseqüentemente, orientar que os imóveis de trabalho, e não residências, contem com os equipamentos necessários para a organização de recepções e jantares oficiais, de modo a melhor separar espaços públicos e privados;
88. Extinguir o Escritório Financeiro em Nova York, dada a possibilidade de centralizar pagamentos no Brasil, eliminando a redundância e reduzindo custos; transferir funções residuais ao Consulado-Geral em Nova York;
89. Ligar ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) todas as embaixadas com movimentação de mais de US\$ 600 mil ao ano, desde que possam contar com serviço estável de internet e lotação de pelo menos 6 funcionários do Serviço Exterior; conseqüentemente, criar, em Brasília, unidade de apoio à administração de postos pequenos, além de reforçar a lotação da Coordenação de Orçamento e Finanças;
90. A fim de evitar o acúmulo de passivos contábeis, descontinuar a política de atraso no pagamento de contribuições regulares devidas a organismos internacionais por obrigação normativa; quando o organismo oferecer desconto, pagar adiantado.

METAS DO OBJETIVO X: BRASIL, POTÊNCIA SOLIDÁRIA

91. Trabalhar em favor da aprovação de novo marco legal para a cooperação brasileira em geral, e para a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) em particular, com foco na transparência dos recursos aplicados ao longo de todo o ciclo dos projetos;
92. Ao reafirmar compromisso com a cooperação Sul-Sul, ampliar o intercâmbio de experiências em matéria de políticas públicas com outros países em desenvolvimento, entre os quais aqueles que compartilham as condicionantes geográficas e históricas do Brasil;
93. Dotar os postos no exterior de meios para fomentar redes de ex-alunos estrangeiros da educação brasileira;

DIPLOMACIA PARA DEMOCRACIA



94. Ampliar o apoio do MRE à internacionalização das Instituições de Ensino Superior, inclusive por meio de reforço ao Programa de Estudante-Convênio (PEC), de investimento na Rede de Universidade dos BRICS e de atenção especial às Universidades da Integração Latino-americana (UNILA) e Afro-Brasileira (UNILAB);
95. Em consulta à comunidade acadêmica, dar início a acordos para facilitar a revalidação de diplomas de qualidade assegurada;
96. Dar periodicidade anual aos cursos de curta duração do Instituto Rio Branco para diplomatas estrangeiros, ministrados tanto em inglês quanto em espanhol;
97. Priorizar, em ações de difusão cultural, a convocação de editais, com transparência, ampla publicidade e plena atenção e respeito à diversidade das manifestações culturais brasileiras representadas;
98. Ampliar a integração entre diplomacia consular e cultural, mobilizando a diáspora de forma a reforçar a vocação dos consulados também como centros de divulgação da cultura brasileira, sem com isso perder de vista que a promoção do Brasil e da cultura brasileira no exterior precisa ir além da comunidade emigrada;
99. Repensar os objetivos, formas de gestão e atuação dos centros culturais brasileiros sob administração do MRE, em processo aberto e inclusivo, com a participação de comunidades brasileiras no exterior e de comunidades estrangeiras locais interessadas na língua e na cultura brasileiras;
100. Ampliar as contribuições brasileiras à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e recriar a Comissão Nacional do Instituto Internacional de Língua Portuguesa.